O COMPONENTE PARTICIPATIVO NA CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

Thiago Augusto de Paula Pepe[(1)]
Bacharelando em Gestão Ambiental pela Universidade Federal da Grande Dourados
José Daniel de Freitas Filho
Professor Assistente da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais da Universidade Federal da Grande Dourados – Curso de Gestão Ambiental. Geólogo, Mestre em Geociências pela UNESP Rio Claro.

Endereço[(1)]**:** Rua Espanha, 565, Alto das Paineiras, Dourados/MS, CEP 79.826-380. Fone: (67) 8111-9972. e-mail: **thiago_pepe@hotmail.com**

RESUMO

Durante décadas o Brasil ficou ancorado em uma gestão de recursos hídricos centralizada, sobretudo no setor elétrico e sustentada em uma cultura de que a água era um recurso natural ilimitado. Com a aprovação da Lei 9.433 de janeiro de 1997, o país abriu seu prisma em relação à gestão das águas, pois passou a seguir princípios norteadores, dentre eles o da participação e o da descentralização, princípio esses, já enraizados na Constituição Federal de 1988. Para atender esses princípios, foi criado o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, dentro desse modelo foram desenvolvidos elementos e instrumentos para realizar gestão adequada e transparente, bem como realizar parcerias entre poder público, usuários e a sociedade civil. Um dos elementos do sistema é denominado Comitê de Bacia Hidrográfica, trata-se de um organismo gestor tripartite, composto por representantes do Poder Público, usuários da água e sociedade civil organizada, com poderes consultivo e deliberativo sobre todas ações referentes as bacias hidrográficas. O Estado do Mato Grosso do Sul atualmente possui instituídos dois Comitês de Bacia Hidrográfica, o Comitê do rio Miranda e o Comitê do rio Ivinhema. Assim, o objetivo dessa pesquisa foi descrever e analisar o processo de criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema e averiguar se os princípios da participação e descentralização foram respeitados no processo. Os dados da pesquisa foram obtidos através de documentos históricos oficias disponibilizados pelo órgão gestor estadual e por observações nas reuniões de mobilização para a criação do Comitê. Pode-se afirmar que o processo de instituição do CBH - IVINHEMA adequou os princípios da participação e da descentralização, observaram-se falhas e vícios durante o processo, pois a maioria das reuniões se concentraram em apenas três municípios da bacia e a sua divulgação não atendeu todas as entidades da bacia de maneira eficiente, já que não houve divulgação nos meios de comunicação, como rádio e televisão.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão, Recursos Hídricos, Ivinhema, Participação, Comitê de Bacia, Mato Grosso do Sul

INTRODUÇÃO

Com o processo de redemocratização, através da Constituição Federal de 1988, o Brasil começou a desenvolver suas políticas públicas pautadas nos princípios, dentre eles o da descentralização e da participação, principalmente nas políticas voltadas para o sistema educacional, sistema de saúde e o ambiental. Todo esse processo de construção envolvia a participação da sociedade civil, num modelo descentralizador, ou seja, não seriam setorizadas as tomadas de decisão e sim com a sociedade dentro dos chamados conselhos gestores.

Através da problemática de degradação causada sobre dos recursos naturais pelas sociedades humanas, sobretudo através do avanço da industrialização, houve a necessidade de elaborar políticas ambientais com enfoque na sustentabilidade. A água que é entendida como um elemento essencial para todas as formas de vida existentes na Terra, que faz parte do ciclo hidrológico, nas suas várias formas, encontradas em rios, plantas, lagos, subsolo, mares, oceanos, atmosfera, calotas polares entre outras incorporações.

Água constitui elemento necessário para quase todas as atividades humanas, sendo ainda, componente da paisagem e do meio ambiente. Trata-se de um bem precioso, de valor tangível e intangível, que deve ser a qualquer custo

conservado e protegido. Quando passa a ser visto como um bem essencial e reconhecidamente finito, desenvolve-se a ideia da necessidade de seu planejamento e gerenciamento, tendendo a constar mais fortemente nas agendas dos mais diversos níveis territoriais e políticos.

Ao expandir o horizonte da gestão, a visão totalmente setorizada do uso da água para a geração de energia elétrica sob supervisão do Estado, deu espaço para uma política pautada nos princípios norteadores da descentralização e participação, de modo que as decisões fossem tomadas de maneira horizontal. Através da Lei Federal nº 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, foram criados mecanismos para uma gestão do recurso hídrico mais favorável a parcerias e mais transparente de modo que a sociedade civil pudesse ser um agente transformador e tomador de decisão ao lado do Estado e dos múltiplos usuários.

Fazendo parte do Sistema Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, os comitês de bacia hidrográfica, constituem-se fóruns consultivos e deliberativo sobre quaisquer ações que possam afetar o recurso da bacia hidrográfica. São organismos que une sociedade civil, usuários e poder público para decidir juntos o que querem em relação a gestão de suas bacias hidrográficas, compatibilizando os usos múltiplos de acordo com as diversidades regionais e realizando o planejamento para a execução de suas decisões. (PEREIRA, 2005)

Dentro do contexto da gestão de recursos hídricos, apresenta-se o objetivo de estudo da presente pesquisa, que foi descrever e analisar o processo de criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH IVINHEMA no Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul a fim de averiguar se os princípios norteadores da descentralização e participação foram considerados no processo de constituição do comitê gestor da bacia.

PARTICIPAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO

De acordo com MODESTO (1999), participar representa intervir em qualquer processo decisório e principalmente no âmbito da administração pública representa todas as formas de intervenção de terceiros no desenvolvimento da função administrativa do Estado.

Com o advento da Revolução Industrial no final do século XVIII, a participação deu seus primeiros passos através dos movimentos sociais oriundos das classes trabalhadoras, objetivando melhorias contínuas na qualidade de trabalho e de vida dos trabalhadores. Na modernidade a palavra participação é uma das mais utilizadas nos discursos políticos, populares e científicos. Em diferentes épocas ela aparece associada a outras terminologias como representação, democracia, cidadania, organização social e inclusão.

No entanto, a participação pode ser analisada em três níveis básicos: o conceitual, o político e o da prática social. O primeiro demonstra um elevado grau de ambiguidade e é modificado de acordo com o paradigma teórico que se foi fundamentado. O segundo apresenta uma relação muito próxima aos processos de democratização, mas também é comumente utilizado nos discursos simplistas com o objetivo de regular e normatizar a sociedade, com a criação de políticas sociais de controle social. O terceiro está relacionado com as ações concretas das lutas dos movimentos sociais com o intuito de realizar seus objetivos. (GOHN, 2007)

Segundo GOHN (2007), existem quatro formas de se entender a participação: a liberal, a autoritária, a revolucionária e a democrática. Na concepção liberal, se busca sempre a liberdade individual, com o desenvolvimento de uma ordem social pautado nos princípios do liberalismo. Assim, desestimulando a interferência do Estado nas questões de mercado e no controle sobre a vida dos indivíduos. As principais ações dessa concepção são reformas no modelo de democracia representativa, melhorar a democracia com os marcos das relações capitalistas e ampliar os canais de informações aos cidadãos de maneira que eles possam manifestar suas preferências antes que as decisões sejam tomadas.

No entendimento liberal, existem duas correntes, a liberal/corporativa e a liberal/comunitária. A primeira é compreendida como um movimento natural dos indivíduos que estão em concordância com uma determinada ordem social que cria algo superior, denominado "bem comum", ou seja, os interesses pessoais são deixados de lado por uma razão maior. Já a liberal/comunitária, provoca o fortalecimento da sociedade civil na criação de redes de integração dos órgãos deliberativos, administrativos e representativos do Estado, através de grupos organizados, caracterizando assim uma forma institucionalizada de participação. A concepção liberal como um todo isola as diferenças de classe,

etnias, gênero e raças, pois acredita que a participação se dá através de um movimento espontâneo dos indivíduos da sociedade.

O modelo autoritário é direcionado para a conexão e o controle social da sociedade e da política, ele se dá através de regimes políticos autoritários tanto de direita como de esquerda. Entretanto, pode se desenvolver também nos regimes democráticos representativos como um desvio, por meio da participação cooptativa.

Outro modelo de participação é denominado democrático, e sua principal característica é a soberania popular, aqui a participação é entendida como um fenômeno decorrente tanto dos movimentos da sociedade civil e suas organizações autônomas, quanto nas instituições formais políticas. Com o sistema representativo, por meio de processo eleitoral alguns vícios que existem no entendimento liberal também aparecem no democrático, principalmente pela criação de redes clientelistas e paternalistas agitadas na maioria das vezes pelo poderio econômico, bem como pela influência política.

Já no arquétipo revolucionário, a participação se dá através de coletivos formados por membros da sociedade com a finalidade de lutar contra as relações de dominação e de poder, bem como a distribuição do poder político. Por meio dessa lógica, há componentes da sociedade que exercem a luta pela mudança estrutural do sistema de democracia representativa para o de democracia participativa. Defendem o controle total do poder nas mãos da comunidade, exigindo assim a redistribuição do poder.

Existe ainda para GOHN (op. cit.) a fusão das concepções democráticas e revolucionárias, que é compreendida como democrático/radical. Dentro dessa concepção, a participação, tem como objetivo o fortalecimento da sociedade civil com a idéia da construção de caminhos inovadores que estabelecem uma nova realidade social, principalmente sem exclusões, desigualdades, injustiças e preconceitos. Uma característica marcante desse modelo é o pluralismo, ou seja, é um modelo pautado na multiplicidade e na coexistência de grupos e organismos diferentes e independentes. Os membros da sociedade que participam são vistos como sujeitos sociais, e por meio dessa visão alienam a idéia de indivíduos isolados ou indivíduos de determinada classe social. Assim, são chamados de cidadãos, e participar significa criar uma cultura de divisão de tarefas e responsabilidades na construção coletiva de uma nova estrutura de sociedade.

Para JACOBI (2006), o surgimento de políticas públicas pautadas pelo componente participativo está relacionado com as mudanças na matriz sóciopolítica através de um maior questionamento sobre o papel do Estado como principal agente indutor das políticas sociais. No entanto, a participação é entendida de diversas formas, tanto no campo político quando no sociológico. Existem autores que possuem uma visão clássica e outros que possuem uma visão contemporânea que engloba outros fatores sociais.

Em TEIXEIRA (2007), é possível identificar a participação como um processo contraditório e muitas vezes complexo, que fica em constante movimento entre o Estado, o mercado e a sociedade civil, pois, os papéis se redefinem pelo fortalecimento dessa sociedade através da atuação organizada dos indivíduos, grupos e associações. Já em DEMO (1996), a participação é conquistada através do processo histórico, junto com as condições de autodeterminação, que não podem ser dadas, outorgadas ou impostas.

Segundo CARVALHO (1998), no Brasil, existem três principais formas de participação. Os conselhos gestores, que são espaços de negociação e cogestão acessível aos participantes dos movimentos sociais. Os orçamentos participativos, que são instrumentos com grande potencial de democratização do poder e de inversão de prioridades, garantindo que a agenda e os recursos públicos se voltem realmente para os interesses públicos. A terceira forma é denominada de parcerias, que são pautadas no cooperativismo, mutirões, bem como outras atividades de autogestão que favorecem o procedimento de constituição de identidade e exercício de gestão da vida coletiva, que se inicia com a coexistência e a tomada de decisões cotidianas, desde as questões mais simples até os processos mais complicados de construção e administração das obras, de gestão dos recursos públicos e as atividades de operacionalização desses programas.

Nas ultimas décadas juntamente com a participação nas políticas públicas surgiu a necessidade de descentralização, ou seja, além da participação da sociedade na elaboração e criação dessas políticas era preciso descentralizar seus comandos e suas representatividades a fim de alcançar o desenvolvimento pleno de seus objetivos.

Historicamente no Brasil, a descentralização surgiu concomitantemente com a participação no final da década 1970 e início de 1980, com as lutas pela democratização do país. Diversas organizações da sociedade civil que, ao exigirem mudanças nas políticas públicas de educação, saúde, habitação, emprego e saneamento, entre outras, depositaram inúmeras críticas sobre a natureza e a direção das ações de governo. GARCIA (1995), PEREIRA & JOHNSSON, (2005).

Tais entidades se fortaleceram, pois, reivindicavam maior presença do Estado e também cobravam maior eficiência e eficácia no atendimento ao público, bem como serviços mais próximos das necessidades da comunidade. Esses movimentos adquiriram notoriedade ao agitarem o desenvolvimento para se repensar as atribuições e a divisão de responsabilidades, recursos e poder na prestação de serviços ao público. A partir disso, adentraram no debate sobre a descentralização, inserindo uma compreensão democrática a este processo.

Segundo TARQUI & SILVA (2003), o processo de descentralização pode ser compreendido de duas formas diferentes e complementares. Primeiramente, a forma descentralização Estado-Estado, que é a transferência de funções e responsabilidades de gestão de instâncias espacialmente diferenciadas, da mais ampla para a mais reduzida e local. Outra forma descentralização Estado-sociedade, que é a democratização da gestão e transferência para a sociedade da capacidade de decisão, deliberação e execução de atividades, gestão de recursos e prestação de serviços, tradicionalmente concentradas nas mãos das unidades estatais/governamentais e setores econômicos, caso este que pode ser aplicado à gestão de recursos hídricos.

O principal marco da descentralização e participação no Brasil foi com a elaboração da Constituição Federal de 1988, pois foi através dessa obra legal que se obtiveram mudanças significativas nas políticas governamentais até então implantadas e desenvolvidas no país.

GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Com a intensa degradação dos recursos naturais, vindo principalmente do modo de produção para o mecado, a racionalidade econômica foi obstaculizada pelas externalidades ambientais. Diferentes países, principalmente os ditos desenvolvidos, despertaram a atenção para a problemática ambiental, pois, começaram a perceber que tais recursos eram finitos e o acúmulo dos impactos gerados pelos meios de produção juntamente com a elevada concentração populacional sem planejamento nas cidades, poderiam atingir futuramente na qualidade de vida, e consequentemente afetarem o pleno desenvolvimento das nações.

Para SETTI et al. (2000), a água constitui elemento necessário para quase todas as atividades humanas, sendo ainda, componente da paisagem e do meio ambiente. Trata-se de um bem precioso, de valor, inestimável, que deve ser a qualquer custo conservado e protegido.

Segundo a Organização das Nações Unidas 97,5% do volume total de água no mundo são de água salgada, formando os oceanos e somente 2,5% são de água doce. Observa-se ainda, que dois terços desse recurso, 68,9% estão armazenados nas geleiras e outro terço, 30,8% nos aquíferos. A forma de armazenamento em que os recursos hídricos estão disponíveis ao uso humano é a água doce contida em lagos, rios e atmosfera, o que representa apenas 0,3% do volume de água doce do Planeta, ou seja, a insignificância de 0,007% do volume total de água da Terra.

A massificação das atividades de caráter poluidor aliada a explosão demográfica, concentração urbana e produção de alimentos e comodites, têm desencadeado problemas relacionados ao déficit de recursos hídricos disponíveis em condições adequadas de qualidade e quantidade para atender as necessidades primordias humanas e exploração econômica. Pelo fato de ser uma fonte renovável finita, a água, contêm essencialmente um aspecto crítico que deve ser analisado sob a ótica do crescimento populacional, pois, são poucos os outros recursos fundamentais ao desenvolvimento pleno da vida que são restritos por limitações de disponibilidade quando os recursos hídricos.

Com o elevado agrupamento populacional, a disponilidade média de água por habitante tende a diminuir, podendo desencadear sérios problemas de saúde e minimizar os padrões de qualidade de vida da própria população. A garantia de acesso aos recursos hídricos vem captando cada vez mais, estrátegias e tecnologias limpas para as sobrevivência das nações. Essa forma de cenário eleva necessariamente o grande desafio de se fazer gestão, gerenciamento e o manejo correto, eficiente e racional desse precioso recurso.

O gerenciamento dos recursos hídricos pode ser compreendido como o conjunto de ações destinadas a regular o uso, controle, proteção e conservação das águas, seguindo os princípios e os instrumentos estabelecidos nas políticas nacionais, nos acordos internacionais e transfronteriços (STEINBERGER, 2006). Dentro do campo de ação do gerenciamento, está a gestão que consiste em um conjunto de instrumentos comumente utilizados na elaboração de projetos de recuperação de nascentes, rios, engenharias de águas pluviais, construção de barragens, entre outros projetos de cunho técnico. Todos esses processos têm na sua essência e em seu objetivo final a melhoria na qualidade de vida da população e dos ecossistemas globais e regionais.

- **Modelos de Gestão de Recursos Hídricos no Mundo**

O gerenciamento de recursos hídricos para se desenvolver de maneira eficiente, de acordo com (COIMBRA et al, 1999), necessita da existência de três pilares fundamentais: uma base técnica, um disciplinamento legal e um ordenamento institucional. O desenvolvimento de projetos e pesquisas no âmbito da hidrologia, hidrografia e dos recursos hídricos como um todo, exige, sobretudo uma base técnica. Pois, essa estruturação permite adquirir uma série de conhecimentos sobre o ciclo hidrológico, dos regimes dos rios, bem como suas sazonalidades, dos regimes pluviométricos das variadas regiões hidrográficas. Além das informações técnicas de caráter hidrológico, outras relacionadas com meio biótico, físico, sócio-econômico, cultural e político-institucional são essenciais.

Paralelamente a base técnica, deve-se constituir um arcabouço jurídico legal com repercussões sobre a temática dos recursos hídricos. Há décadas tanto os países do Hemisfério Norte quanto os do Sul, vem elaborando e estabelecendo suas próprias legislações de gestão das águas. O terceiro pilar trivial ao gerenciamento dos recursos hídricos refere-se ao ordenamento institucional, ou seja, modelos de gerenciamento a ser seguido para que se possa alcançar de modo eficiente os objetivos estabelecidos nas políticas, respeitando as particularidades de cada região, bem como seus aspectos ambientais, sociais, econômicos e culturais.

Segundo LANNA (2000), podem ser identificados três modelos fundamentais de gerenciamento de recursos hídricos: o burocrático, o econômico-financeiro e o sistêmico de integração participativa. No burocrático, o órgão gestor tem como tarefa principal cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais, que se constituem em leis, decretos, portarias, resoluções e normas. Os organismos públicos centralizam poder e autoridade com processos de outorgas, fiscalizações e licenças. Esse modelo se caracteriza por possuir inúmeras falhas, tais como, baixa efetividade de um planejamento estratégico, omissão nas negociações políticas e mínima geração de recursos para a sua funcionalidade.

No modelo econômico-financeiro, os tipos de negociações são de caráter político-representativas, com ênfase total no desempenho econômico das atividades, deixando de lado as outras demandas e necessidades locais. O poder público, por sua vez, utiliza-se tanto de instrumentos financeiros como econômicos para regular a disponibilidade quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos a fim de pleno desenvolvimento regional em consonância com os aspectos legais. Semelhante ao modelo burocrático, a gestão dos recursos está ligada a um órgão governamental e suas decisões de caráter normativo e executivo são tomadas de maneira centralizada.

Já no modelo sistêmico de integração participativa há três tipos de negociação: ordem econômica, político-institucional e jurídico, trata-se de um modelo dinâmico, devido a sua abertura para democratização das ações através de discussões em colegiados que integram o próprio sistema e também pela implantação de algumas ferramentas de gestão, como o planejamento dos recursos hídricos e a cobrança pelo uso da água e pelo efluente gerado. Destacam-se nesse modelo as características de descentralização, pelo fato de existirem canais diretos de interlocução entre Estado e sociedade civil. E o poder é diluído entre os diversos atores que compõem tais colegiados.

- **O Modelo Europeu**

A Europa foi o continente que se destacou na gestão dos recursos hídricos, sobretudo depois dos sérios problemas de poluição enfrentados com seus principais rios, resultado do agudo processo de industrialização desde a Revolução Industrial. Com isso, houve a necessidade de criar políticas voltadas para a temática dos recursos hídricos, a fim de minimizar tais impactos e melhorias nos serviços de distribuição de água de qualidade para a comunidade.

Alemanha e França são duas nações que despontam nas políticas de gestão das águas, devido aos seus sistemas de gerenciamento. O modelo alemão se destaca pelo fato de ter iniciado a gestão por bacia e também por efetivar o instrumento de cobrança pelo uso da água. O governo Federal juntamente com os Estados designou aos agentes de bacias o controle sobre o abastecimento industrial e público (MORENO JUNIOR, 2006). Entretanto, a gestão de recursos hídricos na Alemanha se baseia nos seguintes princípios: prioridade na prevenção dos danos aos recursos naturais, cooperação nacional e internacional, o princípio poluidor-pagador, descentralização e participação das comunidades, ademais, o autor destaca que a descentralização é uma das principais características da gestão das águas na Alemanha e as associações regionais cumprem o papel principal nesse sistema de gestão.

Já o sistema francês foi criado a partir de 1964 com a aprovação da Lei n° 64-1.245 e foi aplicado para toda a sua extensão territorial, dividiu-se o país em seis grandes regiões hidrográficas, cada uma representada por um Comitê, e em 1992 a nova Lei das Água n° 92-3, cria e dá funcionalidade as Agências de Bacia. O Comitê se caracteriza como um organismo que representa um canal de interlocução e participação direta entre o poder público e a sociedade, mas que não possui orçamento financeiro próprio, não executa, apenas delibera. Já a Agência é um órgão executivo do Comitê, mas possui limitações sobre o que deve e o que pode executar. A Agência é uma autarquia pública que recolhe tarifas, elabora um plano de utilização destes recursos e encaminha ao Comitê para aprovação e deliberação.

Segundo SALDANHA (2003), a Lei das águas da França se baseou numa concepção sistêmica de conjunto dos problemas relacionados com a água que integram uma abordagem programática combinando diversas características, concepção esta ao mesmo tempo global, solidária descentralizada e responsável. O principal objetivo da legislação francesa é realizar de maneira eficiente a gestão equilibrada dos recursos hídricos, descentralizando o poder e as responsabilidades entre as esferas governamentais juntamente com a comunidade, através dos órgãos de bacia com o intuito de assegurar a valorização da água como bem econômico e efetivar a repartição com equidade desse recurso.

- **O Modelo Estadunidense**

Nos Estados Unidos a lei suprema que rege a gestão dos recursos hídricos é a Lei Federal de Controle de Poluição de Água (Clean Water Act – CWA). Essa legislação foi instituída em 1948, e sofreu algumas reformulações em 1972 e a última em 1987. Por meio dessas revisões legislativas, foram estabelecidos novos objetivos e metas. Pode-se destacar entre essas reformulações, a adição de ementas relativas ao lançamento de efluentes provenientes de fontes difusas, ou seja, fontes de poluição oriundas e auxiliadas pelas forças das chuvas e outras formas naturais que levam tais poluentes até os corpos de água, bem como os efluentes de características tóxicas. (VEIGA & MAGRINI, 2009)

De acordo com SALZMAN & THOMPSON (2007 apud VEIGA & MAGRINI, 2009), antes da revisão de 1987, o CWA abordava apenas o controle de fontes pontuais, porém o órgão ambiental e os estados viram a necessidade de um maior controle sobre as fontes difusas, já que eram responsáveis por 60% da poluição dos corpos hídricos. Além disso, na gestão das águas estadunidense não há canais de interlocução e de participação com a sociedade civil, como os organismos de bacia identificados em outros países, as atribuições de caráter técnico e administrativo são exclusivamente do órgão ambiental nacional. Caso algum estado da nação deseje criar novos modelos ou implementar novos instrumentos e parâmetros de controle de poluição deve ser submetido um documento para a EPA, afim de ser analisado e consequentemente se estiver em conformidade com o CWA, ser aprovado (VEIGA & MAGRINI, 2009). No entanto, vale destacar a cidadania estadunidense onde há interlocução direta com os órgãos gestores a partir dos canais diretos de telefone e mensagem eletrônica.

- **Gestão de Recursos Hídricos no Brasil**

O Brasil é considerado um dos poucos países privilegiados em relação à disponibilidade hídrica tanto superficial, como subterrânea, pois em sua extensão territorial abriga a maior bacia hidrográfica do mundo, a Bacia Amazônica e 2/3 do Aquífero Guarani.

Segundo JACOBI (2006) e MACHADO (2003), o Brasil dispõe de uma importante riqueza hidrológica, possuindo 17% de toda a água disponível no mundo e detém cerca de 12% da água doce que escorre superficialmente no mundo. A distribuição natural desse recurso reporta 70% da água brasileira na região Norte, onde está situada a bacia Amazônica e vivem apenas 7% da população; a região Sudeste, que tem a maior concentração populacional, 42,63% do total brasileiro, dispõe de apenas 6% dos recursos hídricos, e a região Nordeste, que abriga 28,91% da população dispõe apenas de 3.3%.

O Código das Águas, decreto N°24.643/64, que tinha por finalidade estabelecer o regime jurídico das águas no Brasil e fazer uma classificação e utilização, principalmente para aproveitar seu potencial hidráulico e dar início ao processo de desenvolvimento em regiões estratégicas através da geração de energia, não se apresentava como instrumento jurídico de planejamento e gerenciamento. Até 1988, os recursos hídricos ficaram centralizados sob poder dos órgãos voltados para a produção de energia, caracterizando um modelo setorial de gestão.

No entanto, essa situação começou a mudar no final da década de 1970 e início da década de 1980, com as grandes transformações que vieram a ocorrer no país. O "boom" demográfico, em vinte anos transformou o Brasil em um país urbano, sobretudo pelo elevado crescimento industrial e os agravantes problemas agrários que fizeram milhares de pessoas abandonarem o campo e seguir rumo aos núcleos urbanos a fim de encontrar melhores condições de vida. (MUELLER & MARTINI, 1997)

Com esse fenômeno urbano se desenvolvendo cada vez mais rápido, as questões relacionadas com abastecimento e saneamento básico passaram a merecer especial atenção por parte dos órgãos públicos, já que os processos de degradação ambiental e dos recursos hídricos estavam agudamente acelerados. Para LEAL (2000), a crise hídrico-ambiental no Brasil, tem vários determinantes, entre os quais se destacam: o modelo de desenvolvimento econômico neoliberal vigente, marcada pela exploração econômica a qualquer custo, provocando graves impactos ambientais, e o modelo de gerenciamento dos recursos hídricos que imperou no país durante décadas, de forma centralizada, setorizada, desarticulada, sem participação popular e privilegiando determinados setores, marcadamente o elétrico.

Com a abertura política que estava se desencadeando na época, juntamente com a necessidade de dar novos rumos a gestão das águas no Brasil, o DNAEE criou em 1979, o Comitê Especial de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas, ao qual designaram um comitê para cada bacia de rio com extensão federal. Os mais conhecidos foram os Ceeivap (Paraíba do Sul), o Ceeipema (Paranapanema) e o Ceeivesf (São Francisco). No entanto, a abertura nesses comitês era restrita, podendo participar apenas órgãos federais e estaduais, e não tinham poder de decisão e recursos financeiros. Mas teve seus aspectos positivos, já que foram nesses organismos que se deu início ao pensamento de bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gerenciamento. (STEINBERGER, 2006)

Em 1983, ocorreu o Seminário Internacional sobre a Gestão dos Recursos Hídricos, evento organizado pelo DNAEE, pela Secretária de Meio Ambiente e o pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico – CNPq, juntamente com o Comitê Especial de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas (BARTH, 2002). Representantes da Alemanha, Inglaterra e França apresentaram nesse Seminário os modelos institucionais e o gerenciamento de recursos hídricos de seus respectivos países. Através dessas apresentações, técnicos brasileiros da área de recursos hídricos tiveram a oportunidade de criar espaços de reflexão e se organizarem em prol de mudanças rumo a uma nova política de gestão de recursos para o Brasil.

Com a Constituição Federal em 1988, os municípios perderam suas dominialidades, passando a ocupar papel fundamental nos futuros Comitês de Bacia, atribuindo domínios apenas para a União e os Estados, e a partir desse marco legal todas as águas passaram a ser de domínio público. De acordo com o Art 21° no parágrafo XIX, ficou estabelecido que a União deveria "instituir o sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso".

Dentre os princípios básicos da Constituição Federal pode-se destacar o da participação popular e descentralização do poder decisório sobre todos os aspectos dos setores para a unidade física natural da bacia hidrográfica. A regulamentação para a gestão de recursos hídricos veio através da Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH, com a Lei 9.433 de nove de janeiro de 1997, o Brasil abriu seu prisma em relação à gestão das águas, pois passou a seguir dois eixos norteadores, a participação e a descentralização já enraizada na Constituição Federal. Para atender esses eixos foram criados mecanismos, elementos e instrumentos para uma gestão mais adequada e transparente, bem como realizar parcerias entre poder público e a sociedade civil. (BRASIL, 1997)

A Lei das Águas foi espelhada no modelo paulista, o qual baseou-se no modelo francês de gestão hídrica, pois, adotou a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gerenciamento e os recursos hídricos passaram a ser reconhecidos com um bem dotado de valor econômico, finito, com usos múltiplos, descentralizado, participativo e em caso de escassez de água o consumo humano e a dessedentação animal devem ser priorizados.

Outro elemento expressivo do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos é a Agência Nacional das Águas – ANA. Esse órgão foi constituído através da Lei 9.984/2000. De acordo com seu Art 3°, ela é identificada como uma autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com finalidade de implementar em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: Conselho – Agência – Comitê de Bacia.

As principais funções dos Comitês de Bacias, descentralizado e participativo, são promover o debate das questões relacionadas com os recursos hídricos entre usuários, sociedade civil e poder público, aprovar o plano de recursos hídricos da bacia e acompanhar sua execução, resolver os conflitos dos usuários em primeira instância, propor projetos e programas que visem a sustentabilidade da bacia hidrográfica e estimular a criação de sub-comitês e consórcios intermunicipais.

Segundo PEREIRA (2005), nesses organismos tripartites: sociedade civil, usuários e poder público devem decidir juntos o que querem em relação á gestão das suas bacias hidrográficas, compatibilizando usos múltiplos de acordo com as diversidades regionais e realizando o planejamento para execução de suas decisões. Assim, cabe considerar que o órgão gerenciador de uma bacia hidrográfica não tem sua efetividade restrita aos resultados que pode trazer na qualidade e quantidade de água – a efetividade se apresenta, antes, no diagnóstico de uso e de conflitos, de demandas atuais e futuras – o que requer diálogo, colaboração, partilha de responsabilidade e de tarefas.

A lógica do colegiado permite que os atores envolvidos atuem, em princípio, tendo um referencial sob seus representados, responsabilidades e atribuições no intuito de neutralizar práticas predatórias orientados pelo interesse econômico e político (JACOBI, 2007). A participação efetiva da sociedade civil nesses órgãos colegiados é de fundamental importância, pois esses organismos se tornaram um canal aberto de interlocução e discussão, devido à clara possibilidade da sociedade organizada defender os interesses da coletividade na função de desenhar as diretrizes de uma bacia hidrográfica de forma eqüitativa para alcançar a sustentabilidade sócio-ambiental e econômico, no entanto, o princípio da gestão descentralizada, integrada, colegiada e participativa, ainda está no seu início e os entraves são significativos e diferenciados.

- **Gestão de Recursos Hídricos: Mato Grosso do Sul**

Ao encontro dos mesmos princípios e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, o Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou no dia 29 de Janeiro de 2002 a sua Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei n° 2.406.

O processo de discussão para criação da Lei Estadual deu início em 1998, quando a então extinta Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Cultura e Turismo (SEMACT) levantou a proposta de um Projeto de Lei instituindo a Política Estadual de Recursos Hídricos. Para tratar desse assunto de maneira legítima, houve uma audiência pública para apreciação do referido Projeto de Lei. A audiência foi conduzida de forma polêmica e confusa, pois as informações referentes à gestão dos recursos hídricos estaduais foram ditas insuficientes pelos legisladores. Somente no ano de 2002, e após inúmeras reformas no projeto, foi instituída a política das águas no Mato Grosso do Sul.

Segundo BROCH et al (2001), vários interesses da iniciativa privada e pública foram engendrados no processo da discussão do projeto de lei, gerando várias contraposições, principalmente, por parte do setor agropecuário do Estado, que se opôs radicalmente contra a cobrança pelo uso da água.

Contudo, pode-se observar nas entrelinhas do Art 24° da Lei 2.406/02, aspectos relacionados a essa questão que gerou tanta polêmica. “Os produtores rurais que mantiverem sistema de irrigação de lavouras estarão isentos da cobrança pelo direito do uso da água, desde que comprovado o aumento da produtividade agrícola do beneficiário e a não poluição da água”.

- **Elementos de Gestão de Recursos Hídricos**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH foi criado em conjunto com a legislação estadual, mas foi regulamentado em 2004 pelo decreto n° 11.621 e alterado em 2007 pelo decreto n° 12.366. Sua composição é tripartite, sendo assim representada por trinta e três por cento pelo Poder Público, trinta e três por cento do setor da sociedade civil organizada e trinta e quatro por cento representado pelo setor dos usuários. Na sua composição já podemos notar o peso dos usuários das atividades econômicas agroindustriais com 34%.

Dentre suas atribuições do Conselho está o exercício de funções normativas, deliberativas e consultivas a respeito de todos os recursos hídricos estaduais, bem com prestar asessoria aos Comitês de Bacias Hidrográficas de modo que possa solucionar conflitos existentes dentro desses organismos. Outro dever fundamental do CERH é aprovar o plano estadual de recursos hídricos e aprovar propostas de instituição de Comitês e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos internos.

Em sua primeira gestão 2005/2007, a ação mais significativa do Conselho Estadual foi a aprovação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda. Já em sua segunda gestão 2007/2009, foram criadas as Câmaras Técnicas Permanentes de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos e de Assuntos Legais e Institucionais. Outra ação importante realizada nessa segunda gestão foi a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos em novembro de 2009.

Podemos afirmar que a sociedade sul-mato-grossense ainda, de um modo geral, não despertou a atenção devida para a importância do funcionamento efetivo da gestão de recursos hídricos no Estado. Existem constituídos somente dois Comitês de Bacia Hidrográfica Estaduais, rio Miranda e rio Ivinhema e de âmbito Federal participa do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, ao norte do Estado.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH-Miranda), foi aprovado pela Resolução nº 002/2005 no Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH. Para efetivar a constituição desse organismo, a ONG WWF apoiou e mobilizou a sociedade civil para pressionar o Poder Público a iniciar os trâmites necessários para a criação desse órgão. Embora, mesmo com toda mobilização para a criação desse organismo, atualmente esse comitê encontra-se caminhando para o quarto mandato com início da elaboração do Plano de Bacia.

O último elemento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos são as Agências de Bacia, como no Estado não foi criada nenhuma Agência, o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, órgão gestor de recursos hídricos vinculado a Secretaria de Meio Ambiente ficou responsável por realizar tal função de agência executora. Enquanto nenhum Comitê de Bacia Hidrográfica efetivar o instrumento de cobrança pelo uso da água e criar sua própria agência de águas, o IMASUL será o único responsável pelas questões financeiras dos recursos hídricos do Estado.

- **Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos**

Os instrumentos que compõem o Sistema Estadual de Recursos Hídricos são os mesmos da Política Nacional de Recursos Hídricos, embora haja discussão sobre a interpretação da Lei 9.433/97 no que diz respeito à cobrança pelo uso da água dada as condicionantes para isenção de usos no sistema produtivo e de uso insignificante.

O Plano Estadual de Recursos Hídricos tem por objetivo realizar um diagnóstico de todos os aspectos relacionados com a temática dos recursos hídricos no Estado, e avaliar as tendências de crescimento demográfico e crescimento das atividades produtivas com intuito de visualizar a real disponibilidade e demanda de recursos hídricos e seus potenciais conflitos.

Após oito anos da criação da PERH, foi publicado pela Secretária de Meio Ambiente, Planejamento e Ciência e Tecnologia – SEMAC, o Plano Estadual de Recursos Hídricos. Através desse instrumento legal o Estado passou a ter quinze Unidades de Planejamento e Gerenciamento – UPGs (Figura 1)

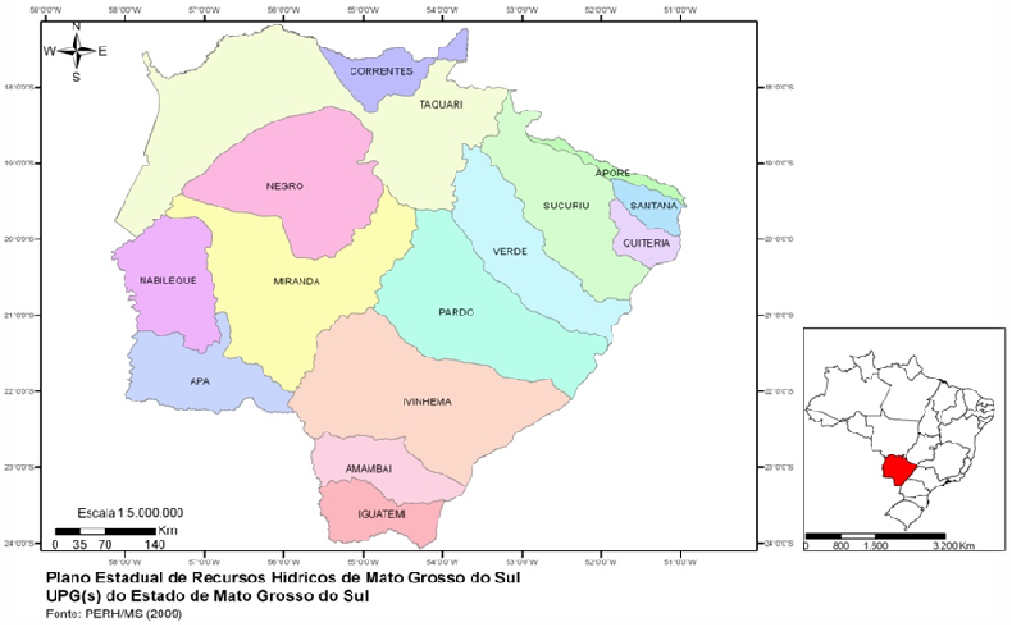

Figura 1 - Mapa das Unidades de Planejamento e Gerenciamento de Mato Grosso do Sul

O território de Mato Grosso do Sul instala-se sobre duas das 12 Regiões Hidrográficas do Brasil, conforme definidas pela Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 32/2003: a Região Hidrográfica do Paraguai no Ocidente, constituída pela bacia do rio Paraguai, a oeste margem esquerda, e a Região Hidrográfica do Rio Paraná no Oriente, constituída pela bacia do rio Paraná, a leste margem direita (MATO GROSSO DO SUL, 2010).

O enquadramento dos corpos de água é um instrumento que ainda não foi implementado no Estado, embora a Resolução n° 91/2008 do CNRH estabelece que os procedimentos gerais para o enquadramento de corpos de água superficiais e subterrâneos em classes de qualidade estão dispostos nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 396/2008, segundo os usos preponderantes.

De acordo com MATO GROSSO DO SUL (2010), o enquadramento deve ser determinado pelo CERH, através de uma proposta apresentada pela Agência de Bacia Hidrográfica ao respectivo Comitê. Sua implementação necessita de mobilização e articulação das instituições de gerenciamento dos recursos hídricos.

No que se refere à outorga do direito ao uso da água, o Estado ainda não possui estabelecido tal instrumento. No entanto, o órgão responsável para conceder tal licença é o IMASUL, através da SEMACT. E de acordo com a Lei 2.406/02, toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos dos Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado.

Pelo fato de ainda não estar estabelecido o instrumento da outorga, a cobrança pelo uso da água fica prejudicada no âmbito da bacia, pois não existe um cadastro de usuários de recursos hídricos e consequentemente não se sabe o número de usuários e de suas demandas que existem de fato nas bacias hidrográficas estaduais como ofertas. Isso é um retrato nítido que o processo de gerenciamento de recursos hídricos no Mato Grosso do Sul ainda está em fase inicial.

Outro fator de grande relevância em relação à cobrança pelo uso da água é que na criação da Lei 2.406/02, ficou estabelecido em seu Art 23° que "As agroindústrias que dispuserem de sistema próprio de captação, tratamento e reciclagem de água, com projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, serão isentas da cobrança pelo direito de uso da água".

E no Art 24° diz que "Os produtores rurais que mantiverem sistema de irrigação de lavouras estarão isentos da cobrança pelo direito do uso da água, desde que comprovado o aumento da produtividade agrícola do beneficiário e a não poluição da água".

Com isso, pode-se dizer que os Comitês de Bacias Hidrográficas terão muita dificuldade em implantar o instrumento da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, pois existe uma resistência e um receio de perdas por parte dos produtores rurais e empresários de outros setores ligados ao campo em relação a esse instrumento. A cobrança é um mecanismo fundamental para estabelecer e sustentabilidade da bacia hidrográfica, pois é através desse instrumento que a Agência de bacia irá arrecadar recursos financeiros para serem aplicados em projetos e programas de recuperação e preservação ambiental, bem como investimentos na área de saneamento básico.

Outro instrumento estabelecido na Lei 2.406 é o Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos, mas ele se encontra em situação parecida com a outorga e a cobrança pelo uso da água, pois o instrumento ainda não foi efetuado de maneira plena. Existem poucas informações e publicações das bacias hidrográficas. Contudo, nota-se que é preciso mais investimentos do governo e da iniciativa privada e organizações do terceiro setor em estudos relacionados com a temática dos recursos hídricos no Mato Grosso do Sul.

A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA

- **Aspectos Físicos**

De acordo com ARAI (2010), a bacia hidrográfica do Ivinhema localiza-se no centro-sul do Estado do Mato Grosso do Sul e ocupa uma área de aproximadamente 46.500 km². Forma um polígono irregular compreendido entre os paralelos 20° 51' e 23° 14' de latitude Sul e os meridianos 52° 21' e 55° 57' de longitude Oeste de Greenwich. O Plano Estadual de Recursos Hídricos do Mato Grosso do Sul (MATO GROSSO DO SUL, 2010), seguindo os princípios da Política Estadual de Recursos Hídricos, dividiu o Estado em 15 Unidades de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (UPGs). Entre elas está a UPG do Rio Ivinhema - I.3. (Figura 2).

Figura 2 - Mapa de Localização da UPG I.3 Ivinhema (PERH, 2010).

O rio Ivinhema constitui um dos afluentes mais importantes do rio Paraná no Estado. Suas nascentes encontram-se junto a Serra de Maracaju, que corresponde ao divisor de águas das bacias hidrográficas do rio Paraná e Paraguai. A descarga média anual do rio Ivinhema é da ordem de 410 m^3/s, sendo formado pela junção dos rios Vacaria, com elevado fluxo de água e o rio Brilhante, o principal constituinte, que tem como afluentes o rio Dourados. (MATO GROSSO DO SUL, 2010).

De suas nascentes até a foz, o rio Ivinhema escultura somente três unidades geológicas em seu curso: cascalhos terciários da Formação Ponta Porã, estes restritos á área das nascentes do rio Dourados, arenitos da Formação Caiuá do Grupo Bauru, Cretáceo Superior, e os basaltos Jurocretáceos da Formação Serra Geral. (FREITAS-FILHO, 1999).

A parte média da drenagem, onde estão as nascentes do rio Vacaria e a maior extensão dos rios da sub bacia, corta o Planalto de Dourados, uma superfície rampeada que forma um plano inclinado para sudeste. O relevo é esculpido em derrames basálticos da Formação Serra Geral, onde os processos pedogênicos originaram Latossolos Vermelho. Em manchas de arenitos da Formação Bauru, ocorrem Latossolos Amarelo. No limite com o planalto de Maracaju, as altitudes do planalto de Dourados situam-se em torno de 500 m, baixando para 300 m nos divisores das sub-bacias meridionais. (MATO GROSSO DO SUL, 2010)

Segundo OLIVEIRA et al (2000), a Bacia do rio Ivinhema é formada por 25 municípios, englobando integralmente: Anaurilândia, Angélica, Bataiporã, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Ivinhema, Jateí, Novo Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Taquarussu, Vicentina; e parcialmente, os municípios de Antônio João, Caarapó, Jutí, Laguna Caarapã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Naviraí, Ponta Porã e Sidrolândia.

A população dos 25 municípios da UPG – Ivinhema é uma das maiores do estado, pois, de acordo com IBGE (2010), é de 675.569 habitantes. A grande maioria reside nas áreas urbanas, isso significa que aproximadamente ¼ da população sul-mato-grossense reside na bacia do rio Ivinhema. (SILVA, 2010)

- **Vegetação**

Basicamente, a vegetação predominante da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema é composta pelo Bioma Cerrado e Mata Atlântica. De acordo com ARAI (2010), a vegetação original era constituída por duas regiões fitoecológicas: a região de savanas, nas formas arbóreas abertas e parque, na porção mais alta, e a arbórea densa, ao norte da porção media e inferior, e a região da floresta estacional semidecidual, ao sul das porções média e inferior.

A floresta estacional semidecídua submontana, conhecida comumente como "Mata de Dourados" é considerada um referencial importante na paisagem vegetacional de Mato Grosso do Sul. Recobre o leste da plataforma oeste da bacia do Paraná e avança como manchas, sendo interrompida por Campos e Cerrado, indo desde o município de Rio Brilhante até o vale do rio Ivinhema ao leste, e ao sul e oeste, até o Paraguai (SCIAMARELLI, 2005).

Segundo dados do MATO GROSSO DO SUL (2006), a floresta estacional semidecidual estendia-se pelo sul de Mato Grosso do Sul e ocupava preferencialmente os topos abaulados e as vertentes suaves do relevo, onde a erosão era menos intensa e os solos apresentavam melhor disponibilidade de nutrientes. Grande parte dos trabalhos realizados na bacia do rio Ivinhema, se encontram na região do sub-bacia do rio Dourados. De acordo com estudos multi-temporais de uso e ocupação do solo, através do auxilio imagens de satélite, a vegetação nativa da bacia do rio Dourados foi drasticamente suprimida e o solo foi ocupado de maneira acentuada principalmente pela agricultura e pecuária.

- **Clima**

Na região do rio Paraná, incluindo a bacia do rio Ivinhema, as temperaturas máximas são elevadas em todas as estações do ano (superiores a 29º C no outono-inverno e 32º C na primavera-verão), atingindo índices de desconforto no verão e provocando grande amplitude térmica no outono-inverno (PARRA, 2002). A precipitação média anual varia de 1.400 a 1.700 milímetros, sendo novembro, dezembro e janeiro o trimestre mais chuvoso. (MATO GROSSO DO SUL, 2006).

Segundo a ANA (2005), a bacia do rio Ivinhema possui um total de 3 estações pluviométricas registradas no Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos. A partir dessas estações torna-se possível obter dados relevantes da situação climatológicas da bacia.

- **Aspectos Sociais e Econômicos**

De acordo com MATO GROSSO DO SUL (2006), em meados do século XIX, o interesse do Império em estabelecer ligação fluvial entre Mato Grosso e as províncias de São Paulo e Paraná resultaria no estabelecimento das colônias militares de Brilhante e Dourados, nas cabeceiras dos rios do mesmo nome. Esta foi a origem dos primeiros povoados que se instalaram ainda no século XIX na região da Sub-bacia do Rio Ivinhema e que, posteriormente, se transformaram nos municípios de Ponta Porã, Dourados e Rio Brilhante.

Segundo FRATA & FARIA (2010), a bacia do Ivinhema é conhecida por sua relevância para a produção agrícola e pecuária brasileira tanto pela quantidade, quanto pela produtividade. Na safra de verão 06/07, cerca de 923 mil hectares foram destinados para o plantio de grãos em toda a bacia. Esta área é equivalente a 0,23 % de 388 milhões de hectares de área agricultável do país.

Nas safras de verão e inverno a região produziu 4,13 milhões de toneladas de grãos ou 3,10% da safra brasileira de 132,97 milhões. Dentre as culturas vegetais mais encontradas na região destacam-se as lavouras de milho, soja, cana de açúcar, feijão, trigo, girassol e sorgo com uma área plantada de aproximadamente de 1.418.833 ha. A pecuária de corte de Mato Grosso do Sul já é conhecida e reconhecida no País e no Mundo. Em 2009, o Estado contabilizava 19 milhões de cabeças de gado, com 21 mil ha de pastagem e 3,1 milhões de bovinos abatidos. Já o volume de carne bovina exportada teve um aumento de 29,5% em 2009 em relação ao ano anterior. (MATO GROSSO DO SUL, 2010).

De acordo com SILVA (2010), a região da bacia do Ivinhema passa na atualidade por uma dinâmica territorial intensa a partir da recente de formas produtivas de caráter e capitais nacional e internacional, principalmente, ligadas ao setor do agronegócio sucroálcooleiro. Essa condição, incentivada pelos governos municipais, estadual e federal, tem gerado uma pressão muito grande nos recursos naturais existente na área, em especial, nos mananciais de superfície.

Por possuir grande parte de sua população em núcleos urbanos, um dos principais problemas ambientais da bacia do Ivinhema é a destinação dos esgotos domésticos, pois, dos 25 municípios correspondentes a bacia, 13 não possuem rede coletora de esgoto, poucas fossas sépticas e os demais são simples sumidouros. Outros 6 municípios, tais como, Angélica, Douradina, Rio Brilhante, Sidrolândia e Vicentina fazem o lançamento do esgoto *in natura* nos cursos de água.

Já os outros municípios como Ponta Porã, Maracaju, Naviraí, Caarapó, Itaporã, Juti e Fátima do Sul, possuem parcialmente rede coletora de esgoto, mas esses serviços não chegam a 30% da área total desses municípios. Conforme publicado no site www.portalms.com.br no dia vinte seis de maio de 2010, com as Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal, a cidade de Dourados passou a contar com 60% de cobertura da rede esgoto.

- **Conflitos Pelo Uso da Água**

Segundo os estudos publicados pelo MATO GROSSO DO SUL (2006), os principais conflitos existentes na bacia do rio Ivinhema são de um modo geral relacionados com o abastecimento urbano, irrigação, agricultura e indústria. Já que a economia da bacia encontra-se pautada na agricultura, pecuária e atualmente com a agroindústria, os principais impactos que essas atividades exercem são a contaminação por resíduos de agroquímicos, processos erosivos devido a degradação de pastagens das propriedades rurais e a supressão vegetacional.

Esses impactos em conjunto podem poluir consideravelmente as águas subterrânea e superficiais, e isso desencadeia o aumento de gastos com o tratamento da água para abastecer os núcleos urbanos da região.

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA

O processo de mobilização para a criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema teve início em março de 2009 na cidade de Nova Andradina, através de um evento organizado pela Prefeitura Municipal em conjunto com a Associação dos Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul – BIOSUL, denominado Reunião do Pólo de Desenvolvimento Sustentável da Região de Nova Andradina. A idéia do evento foi fomentar as discussões sobre os impactos ambientais das atividades produtivas e o desenvolvimento sustentável da região, já que naquele momento estavam sendo instaladas indústrias, sobretudo as usinas de álcool e açúcar.

Durante a reunião foram apresentadas e debatidas as questões relacionadas ao Comitê Prev-Fogo, organismo que visa à criação de um grupo de bombeiros e voluntários para minimizar os incêndios na região. Também foram levantadas as questões sobre a importância da criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema, pois a região estava aumentando e diversificando sua economia de grãos para com cana de açúcar, e deveria realizar o gerenciamento dos recursos hídricos da bacia de modo a evitar e/ou minimizar futuros conflitos de uso entre usuários.

Após esse encontro, foram realizadas mais três reuniões em Nova Andradina (vinte e três de abril, três de junho e vinte e três de julho), todas essas vinculadas com as reuniões ligadas ao Pólo de Desenvolvimento Sustentável da Região de Nova Andradina, contando com a presença de representantes das prefeituras da região, empresários ligados ao agronegócio, sobretudo das usinas canavieiras e técnicos da Gerência de Recursos Hídricos do IMASUL e da SEMAC, todas com o objetivo de fomentar as discussões ao entorno dos recursos hídricos da bacia do rio Ivinhema.

Entre a reunião do dia três de junho e o dia vinte e três de julho, houve no dia nove de junho, a primeira reunião expressiva de mobilização para tratar do Comitê do Ivinhema, realizada no município de Dourados, apoiado pelo Instituto de Meio Ambiente de Dourados e pelo IMASUL. Nesse encontro se fizeram presentes representantes de 18 prefeituras da bacia do Ivinhema, 10 representantes do segmento de usuários (usinas canavieiras, irrigação, abastecimento, entre outros) e 10 representantes da sociedade civil organizada, tais como Universidades, ONGs, institutos de pesquisas e associações. (PORTAL MS, 2009)

No início da reunião foi apresentado um relatório do processo de mobilização para a criação do Comitê do Ivinhema, posteriormente foi provocada a discussão entre os participantes sobre a importância dos comitês de bacias hidrográficas para garantir a sustentabilidade socioeconômica e ambiental da bacia. Como estavam presentes representantes dos três segmentos, Poder Público, usuários e sociedade civil organizada, houve um consenso entre os participantes que aquele era o momento propício para formação de um grupo de trabalho (GT – Pró-Comitê do CBH – Ivinhema), com o objetivo de dar continuidade às atividades de mobilização para a criação do Comitê do rio Ivinhema. Entretanto, esse evento não teve lista de presença para registrar os atores que estavam presentes. (ASSECOM, 2009)

O GT- Pró-Comitê do CBH Rio Ivinhema ficou composto com um total de nove representantes, três do Poder Público, três dos usuários e três da sociedade civil organizada. Em reunião específica realizada do dia vinte e quatro de junho no município de Rio Brilhante, foi escolhida a coordenação e a secretaria executiva do GT, no entanto, ficou estabelecido que o representante da ONG IMAD seria o coordenador das atividades do grupo e a secretária executiva seria a representante da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

No dia oito de Julho, o IMASUL convidou o GT para uma reunião em Campo Grande com o consultor da ANA a fim de que os integrantes do GT pudessem expor alguns pontos importantes sobre a bacia do rio Ivinhema e do processo de mobilização que estava sendo realizado junto às entidades localizadas na região. De modo que disponibilizassem dados relevantes para o consultor elaborar o diagnóstico socioeconômico e ambiental da bacia do Ivinhema e da bacia do Pardo, região hidrográfica onde está localizada a capital Campo Grande, pois naquela bacia também havia um foco de mobilização para a criação do Comitê do Rio Pardo.

Contudo, após esse encontro foi agendada para o dia seis de agosto uma nova reunião de mobilização no município de Nova Andradina. Nesse dia se fizeram presente os representantes do IMASUL, das prefeituras municipais, professores da UFGD, estudantes e integrantes de associações e ONGs. As atividades giraram em torno da importância da gestão de recursos hídricos, e foram apresentados pelos representantes do órgão ambiental estadual os procedimentos e os processos para a criação de um comitê de bacia hidrográfica. Posteriormente, a representante da prefeitura de Nova Andradina falou sobre o histórico de mobilizações para a criação do Comitê do Ivinhema.

Aproveitando a pauta, o consultor da ANA argumentou que tinha sido contratado para realizar um diagnóstico, com a finalidade de analisar as questões socioeconômicas e ambientais da bacia, bem como o processo de mobilização que estava sendo realizado. Antes da audiência pública, foi realizada uma reunião interna com os integrantes do GT no dia primeiro de setembro no auditório do IMAM, a fim de discutir os aspectos sobre a gestão de recursos hídricos e os detalhes para a reunião pública programada para o dia quinze de setembro.

Realizada no auditório da UFGD e seguindo o mesmo modelo de reuniões anteriores, a audiência em Dourados teve início com o representante do IMASUL, que proferiu um breve comentário sobre a legislação referente aos recursos hídricos e também do processo de criação do Comitê do Rio Miranda. Na sequência a secretária do GT fez um rápido comentário sobre a mobilização ocorrida na bacia no rio Ivinhema. Finalmente passou-se ao objetivo dessa reunião era a participação do consultor da Agencia Nacional de Água, já que ele estava levantando dados para o diagnóstico da bacia e iria submeter os resultados para a ANA com o parecer favorável ou não a criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema.

Por sua vez, o consultor, comentou que era necessária uma expressiva mobilização em prol do comitê por parte dos municípios e das entidades para que organismo fosse criado com ampla participação da sociedade. Dessa maneira, no decorrer da reunião ficou definido que o GT deveria ser ampliado para uma "Comissão pró-Comitê", com o objetivo de que fosse realizado um grande cadastro das entidades ligadas diretamente com recursos hídricos da bacia do rio Ivinhema, bem como ampliar as atividades e atingir um número maior de municípios, já que a mobilização estava girando em torno das cidades de Nova Andradina, Rio Brilhante e Dourados. Nessa reunião se fizeram presente os representantes do IMASUL, o consultor da ANA, a diretora do IMAM, os componentes do GT, professores da UFGD e entidades interessadas em participar do processo de criação do Comitê do Ivinhema. (ASSECOM, 2009)

Posteriormente, aconteceu uma reunião em Rio Brilhante no dia vinte de outubro de 2009, com o objetivo de transformar o GT em Comissão Pró-criação do Comitê de Bacia do Rio Ivinhema. Junto com a transformação houve a ampliação do número de participantes de nove para doze membros titulares e doze membros suplentes dentro da comissão. Outro ponto importante na reunião foi que houve uma eleição e através desta, a coordenação da comissão passou a ser do Poder Público, representado pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, e a Secretaria Executiva ficou destinada ao representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul (AEAMS). Nesse encontro foram apresentados pelo funcionário do IMASUL os resultados do relatório do consultor da ANA.

Nesse documento o consultor relatou que a bacia do rio Ivinhema estava passando por um representativo processo de mobilização e seu parecer era favorável a criação do Comitê de Bacia Hidrográfica. Estavam presentes professores e estudantes da UGFD, IMASUL, IBAMA, BIOSUL, IMAD, Prefeitura de Taquarussu, Nova Andradina, Laguna Carapã, Naviraí e Sidrolândia, Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul (FIEMS), ICMBIO, SANESUL, Sindicatos Rurais dos municípios da região e representantes das Usinas de Álcool e Açúcar localizadas na bacia.

Para apresentar a nova estrutura do processo de mobilização, ou seja, a formação da Comissão pró-Comitê Ivinhema, foi realizada outra reunião no dia dezessete de novembro em Nova Andradina. No entanto, estava presente o mesmo grupo de entidades que estava acompanhando as atividades anteriores do GT.

Para finalizar as reuniões de 2009 foi realizada uma reunião interna da Comissão em Dourados no dia 10 de dezembro, na sede do IMAM, estavam presentes algumas entidades que integram a Comissão pró-Comitê. Foram discutidos entre os presentes os resultados do relatório do consultor da ANA, o processo de cadastramento das entidades atuantes na bacia e o calendário de reuniões para o ano de 2010.

As reuniões de mobilização para o ano de 2010 tiveram início no município de Maracaju, nessa oportunidade foram iniciadas as discussões para elaboração da proposta de criação do Comitê do Ivinhema, que deveria ser entregue no início do segundo semestre de 2010 para o Conselho Estadual de Recurso Hídricos avaliar e apresentar seu parecer sobre o processo de mobilização da comunidade envolvida na bacia do Ivinhema.

As atividades de elaboração da proposta foram realizadas em Dourados no dia primeiro de abril, com o objetivo de dividir as tarefas relacionadas com a proposta de implantação do CBH-RIv. Ficou estabelecido que a representante da sociedade civil - UFGD - ficaria responsável em realizar um levantamento da parte físico-ambiental da bacia, a coordenação e a secretaria da Comissão ficariam responsáveis pelo levantamento do processo de mobilização da sociedade residente na bacia, tais como, notícia em jornais e sites, lista de presença das reuniões de mobilização do GT e da Comissão pró-Comitê.

Após a divisão de tarefas relacionadas com a proposta de implantação do Comitê, a Comissão realizou uma reunião de mobilização na cidade de Laguna Caarapã. Igual a outras reuniões, o representante do IMASUL proferiu inicialmente sobre importância da criação do CBH-IVINHEMA, em seguida a coordenadora da Comissão apresentou todo o histórico de mobilização dos municípios das entidades atuantes na bacia. Para finalizar as atividades da parte da manhã junto a comunidade, a professora da UFGD apresentou as questões técnicas da bacia do rio Ivinhema e também sanou duvidas dos participantes.

No período da tarde a pauta da reunião foi a regulamentação do regimento interno CBH-IVINHEMA e organizar as tarefas de mobilização para cadastramento das entidades da bacia. Fizeram-se presente os membros da Comissão, autoridades do executivo e legislativo de Laguna Caarapã, estudantes das escolas públicas e outras entidades interessadas no processo de criação do Comitê.

No dia seis de maio foi a vez do município de Ivinhema realizar a reunião de mobilização da bacia. O objetivo desse encontro foi a estruturação da justificativa da proposta de criação do Comitê e dar continuidade as discussões do Regulamento Interno do organismo. O Governo do Estado, através da Secretaria de Meio Ambiente, do Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEMACT aprovou a resolução 009 de vinte e cinco de maio de 2010, onde constitui a Comissão Pró-Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema para desenvolver as atividades de mobilização na bacia.

Após o reconhecimento do Estado, a Comissão realizou mais três reuniões em Dourados para discutir as questões internas, sobretudo a justificativa da proposta de criação do Comitê. Uma no dias vinte e nove de maio no auditório da UFGD e outra no dia seis de agosto na sede do IMAM. Já a terceira reunião foi realizada no dia três de setembro, novamente no auditório da Universidade Federal da Grande Dourados para os ajustes finais da documentação para ser enviada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

No dia quinze de setembro houve a 15ª reunião ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH na capital Campo Grande, nessa reunião o secretário executivo da Comissão Pró-Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema encaminhou ao CERH a documentação com a proposta de criação do Comitê do Ivinhema. Para tanto, esses documentos foram enviados para a Câmara Técnica Instrumento de Gestão de Recursos Hídricos - CTIGRH e a Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais - CTALI do organismo para análise e parecer final.

Durante a reunião, o conselheiro representante do CREA-MS sugeriu que a próxima reunião do CERH fosse marcada na cidade de Rio Brilhante, um dos municípios situados na bacia do Ivinhema para apresentar o parecer das Câmaras Técnicas e consequentemente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Por decisão unânime a reunião foi agendada para o dia quinze de dezembro em Rio Brilhante.

Durante a 16ª reunião do CERH, a primeira fora da capital Campo Grande foi aprovada por unanimidade a proposta de criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema, através da Resolução 013/2010, em seu Art 1º: "Fica aprovado a criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Ivinhema, doravante denominado CBH IVINHEMA, e seus procedimentos para instalações."

No art 2º ficou estabelecido o número de entidades que deveria compor o CBH IVINHEMA.

I. dois da União; sendo 1 (um) da Funai dada a existência de Reserva Indígena
II. três do Estado;
III. seis dos Municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação;
IV. onze dos Usuários das águas de sua área de atuação; e
V. onze das Entidades Civis de recursos hídricos com sede e atuação comprovada na bacia.

Conforme o inciso I e II do Art 7º, o Poder Público federal e estadual deverá escolher seus representantes através da indicação dos diretores dos respectivos órgãos. Já o municipal deverá escolher seus representantes através das autoridades do executivo, ou seja, os prefeitos municipais. Contudo deverá ser realizada uma assembléia entre os vinte e cinco municípios da bacia e ser escolhidos apenas seis representantes do setor.

O segmento dos Usuários deve ser representado pela diversidade de atividades usuárias de água na bacia. De acordo com o inciso III do Art 7º fica estabelecido um representante de cada setor listado abaixo;

a) saneamento básico;
b) indústria;
c) irrigação;
d) agricultura;
e) hidroviário;
f) pesca;
g) aquicultura;
h) turismo e lazer;
i) geração hidroenergética;
j) pecuária;
k) mineração.

O segmento Sociedade Civil também exigia algumas regras, somente poderia ser membro do Comitê a entidade que comprovasse no mínino dois anos de atuação na bacia do rio Ivinhema, entidades não governamentais cadastradas e

legalmente constituídas, com atuações relacionadas aos recursos hídricos e que tenham representação em qualquer um dos municípios localizados na área física da bacia, compreendendo, no mínimo, os seguintes segmentos:
a) Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
b) Organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse a atuação comprovada na área dos recursos hídricos;
c) Organizações não governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada na área de recursos hídricos.
d) Comunidades indígenas.

Entretanto, para realizar o processo de eleição e composição do Comitê era necessária a criação de uma Comissão Provisória para coordenar as atividades de cadastramento das entidades da bacia interessadas em participar como representantes do organismo. Tal Comissão deveria ser coordenada pelo IMASUL e empossada pelo CERH/MS no mesmo dia de criação do CBH IVINHEMA, ficando assim: "A Comissão Provisória será constituída por sete membros, sendo dois representantes da sociedade civil, dois representantes dos usuários dos recursos hídricos, dois representantes do poder público municipal, indicados por seus pares presentes no ato de criação, além do coordenador representando o Imasul." (Art 3° da Resolução 013/2010 do CERH/MS)

No Artº 4 diz que a Comissão Provisória teria 180 dias para realizar o processo de cadastramento das entidades, através do órgão ambiental estadual e a eleição para a composição final do Comitê. Após a posse dos membros, a Comissão Provisória deveria ser dissolvida. A Comissão Provisória deverá promover o processo de composição do CBH IVINHEMA, eleição de seus componentes, posse e instalação dos membros que integrarão o Comitê no máximo de (180) cento e oitenta dias da publicação desta Resolução." (Art 4° da Resolução 013/2005 do CERH/MS).

Contudo, a Comissão Provisória foi constituída durante a 16ª Reunião Ordinária do CERH/MS, através da Resolução 014/2010 (em anexo). De acordo com o Art 2º ficou nomeados os seguintes membros:
I – Representante do IMASUL:
Titular: IMASUL
Suplente: IMASUL
II – Dois Representantes da sociedade civil:
Titular: AEAMS
Titular: UFGD
Suplente: AEAMS
III – Dois representantes dos usuários:
Titular: FAMASUL
Titular: FIEMS
Suplente: BIOSUL
IV – Dois Representantes dos Municípios
Titular: Nova Andradina
Titular: Rio Brilhante
Suplente: Ivinhema

Após aprovar e finalizar as deliberações referentes ao CBH IVINHEMA foi dada continuidade aos assuntos que estavam na pauta da reunião do CERH. No dia doze de fevereiro de 2011, foi lançado e publicado no site do IMASUL (www.imasul.ms.gov.br) o edital 001/2011 do CBH IVINHEMA, através da Comissão Provisória, com o objetivo de chamar as entidades localizadas na bacia do Ivinhema interessadas em compor o organismo gestor da bacia. O edital ficou aberto para cadastramento até o dia vinte e nove de abril de 2011, porém durante esse período a Comissão Provisória percorreu estrategicamente alguns os municípios, com a finalidade de mobilizar as entidades e mostrar a importância da participação no processo de instalação do Comitê.

Após a data de encerramento das inscrições das entidades foi lançado o edital 003/2005 do CBH IVINHEMA, onde foi apresentado a lista final das entidades/instituições cadastradas e habilitadas para participarem das assembléias deliberativas do processo eleitoral de composição final do CBH IVINHEMA Biênio 2011/2012. De acordo com o Art 1º do edital 003/2005 ficaram cadastradas e habilitadas as seguintes entidades/instituições:

Tabela 1: Entidades da Sociedade Civil cadastradas para o processo de composição do CBH IVINHEMA

SOCIEDADE CIVIL		
AEAGRAN	habilitado	Org. Técnica
AEARB	habilitado	Org. Técnica
ARANAV	habilitado	Org. Técnica
ARARB	habilitado	Org. Técnica
CENAV / FINAV	habilitado	Org. Técnica
CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINÁRIA	habilitado	Org. Técnica
CREA-MS	habilitado	Org. Não Governamental
ECOA	habilitado	Org. Não Governamental
ECOPORÃ	habilitado	Org. Não Governamental
FUNDAÇÃO MS	habilitado	Org. Técnica
GEBIO	habilitado	Org. Não Governamental
GIATEC	habilitado	Org. Técnica
IFMS	habilitado	Org. Técnica
IMAD	habilitado	Org. Não Governamental
UEMS	habilitado	Org. Técnica
UFGD	habilitado	Org. Técnica
UFMS	habilitado	Org. Técnica
UNIGRAN	habilitado	Org. Técnica

Fonte: Mato Grosso do Sul, 2011

Tabela 2: Entidades dos Usuários de água cadastradas para o processo de composição do CBH IVINHEMA

USUÁRIOS		
APAI	habilitado	Usuário
ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE JUTI	habilitado	Usuário
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PORTO CAIUA	habilitado	Usuário
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BIOENERGIA	habilitado	Usuário
BRASILWOOD	habilitado	Usuário
CESP	habilitado	Usuário
COPASUL	habilitado	Usuário
FECOMERCIO	habilitado	Usuário
FIEMS	habilitado	Usuário
GRUPO DE PLANTIO NA PALHA	habilitado	Usuário
SANESUL	habilitado	Usuário
SINDAL/MS	habilitado	Usuário

Fonte: Mato Grosso do Sul, 2011

Tabela 3 (continuação): Entidades dos Usuários de água cadastradas para o processo de composição do CBH IVINHEMA

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARUSSU	habilitado	Usuário
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAQUARUSSU	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE ANGÉLICA	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE ANGÉLICA	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE ANTONIO JOÃO	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE BATAYPORA	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE DEODAPOLIS	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE DOURADINA	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE DOURADOS	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE FÁTIMA DO SUL	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE ITAPORÃ	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE IVINHEMA E N. HORIZONTE	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE JUTI	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE LAGUNA CARAPÃ	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE MARACAJU	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE NAVIRAI	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE NOVA ALVORADA DO SUL	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE PONTA PORÃ	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE RIO BRILHANTE	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE SIDROLANDIA	habilitado	Usuário
SINDICATO RURAL DE VICENTINA	habilitado	Usuário
SINERGIA /MS	habilitado	Usuário

Fonte: Mato Grosso do Sul, 2011

De acordo com o Art 3° as prefeituras dos vinte e cinco municípios que compõem a bacia do Ivinhema estavam automaticamente habilitadas e convocadas a participarem das Assembléias Deliberativas agendadas para o dia quinze de junho de 2011 no auditório da UFGD em Dourados. “As prefeituras deverão ser representadas pelo chefe do executivo e as entidades pelos seus representantes legais, podendo todos os segmentos serem representados por alguém designado por procuração.” (Art 4º do edital 003/2005 do CBH IVINHEMA)

Por meio de um processo articulado entre os integrantes das entidades do segmento dos Usuários ficou acordado que os representantes seriam as seguintes entidades: “Conforme decisão de plenária foi indicada as seguintes entidades como titulares: SANESUL; FIEMS, BIOSUL, APAI, SINDICATO RURAL DE DOURADOS, SINDICATO RURAL DE RIO BRILHANTE, SINDICATO RURAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, PORTO CAUIA, CESP, SINDICATO RURAL DE NAVIRAI E SINDICATO RURAL DE PONTA PORÃ. Foi acordado entre os presentes que eles indicariam como suplentes as seguintes entidades: COPASUL (PORTO CAUIA); DMAE GLORIA DE DOURADOS (SANESUL), SINERGIA (CESP), SIN. TAQUARUSSU (PONTA PORÃ),SIND. LAGUNA CARAAPA (RIO BRILHANTE), SIND. DOURADINA (Nova Alvorada do Sul), SIND. MARACAJU (Sind. Dourados), SIND. ITAPORÃ (Sind. Naviraí). O prazo para recursos fica aqui esgotado tendo em vista que a metodologia e as indicações foram decididas em comum acordo entre os representantes das prefeituras habilitadas presentes.” (Ata da Assembléia Deliberativa para a eleição de representantes dos Usuários de Água para integrar o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema 2011/2012)

Após as três Assembléias Deliberativas foi dado por encerrado pelo coordenador da Comissão Provisória o processo eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema. O posse dos membros do CBH IVINHEMA foi realizada na 17ª Reunião Ordinária do CERH que aconteceu no dia 28 de junho de 2011.

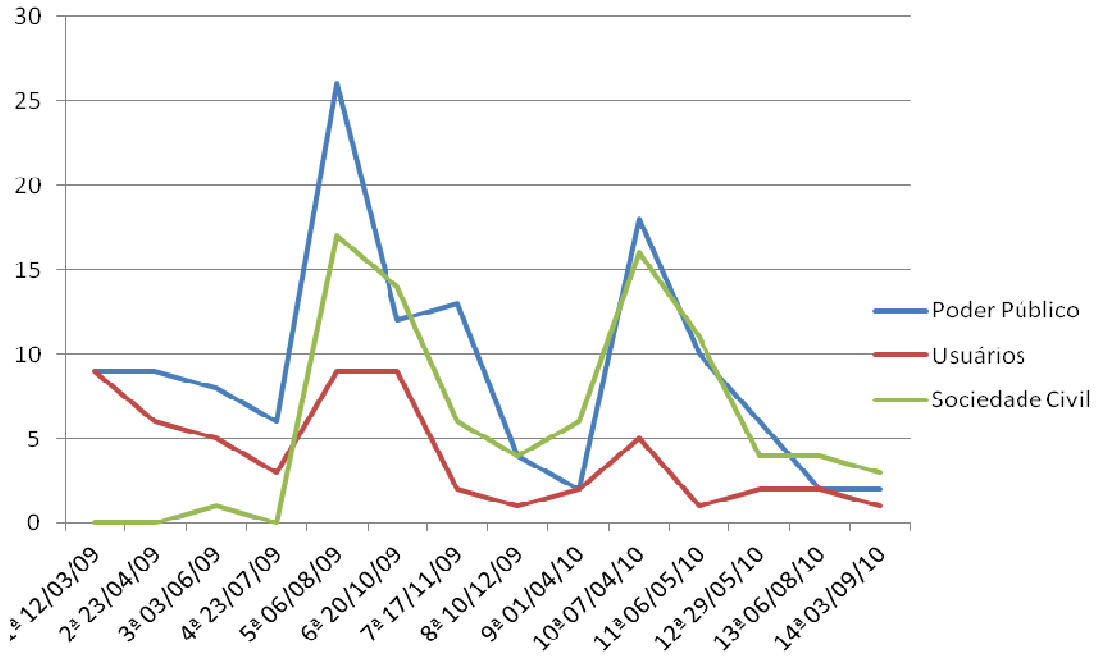

Figura 3 - Gráfico de participação dos segmentos (Poder Público, Usuários e Sociedade Civil) no processo de mobilização para a criação do CBH IVINHEMA

O gráfico da Figura 11 apresenta uma considerável queda de participação dos segmentos entre a sétima e a nona reunião, isso foi devido a não divulgação para a sociedade, pois foram reuniões internas da Comissão Pró-Comitê, onde se fizeram presente somente os integrantes da Comissão para elaboração de documentos necessários à apreciação do CERH para análise de mérito na constituição do Comitê..

Nas últimas três reuniões o gráfico apresentou outra queda de participação, novamente pelo fato de serem reuniões internas da Comissão, os integrantes estavam elaborando a proposta de criação do Comitê para ser entregue na 15ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Contudo, pode-se notar através gráfico a função exercida pelo Poder Público em provocar a sociedade inserida na bacia a participar da mobilização para tornar o processo cada vez mais democrático, descentralizado e participativo. Pode-se notar também que a linha representativa do segmento dos usuários permanece constante no gráfico, sofrendo algumas oscilações, isso se dá pelo fato dos participantes desse segmento serem os mesmos em todas as reuniões. Todos eles ligados direta ou indiretamente com o setor produtivo do agronegócio, setor que é predominante na bacia do Ivinhema, bem como no Estado de Mato Grosso do Sul como um todo.

A participação nos comitês de bacia hidrográfica pode ser classificada como uma das formas de participação apresentada por CARVALHO (1998), que são os conselhos gestores, espaços de negociação e co-gestão acessível aos participantes dos movimentos sociais. Nos CBHs representado pelo segmento da sociedade civil organizada e pelo segmento dos usuários de água essa prática está se consolidando, haja vista os estados brasileiros que apresentaram conflitos por escassez estarem em estágios mais avançados nesse sentido, como aconteceu em São Paulo e Ceará.

Através das características de participação, sobretudo do segmento dos usuários e da sociedade civil no processo de mobilização para a criação do CBH IVINHEMA, pode-se dizer que a forma de participação está mais próximo do modelo liberal/comunitário, citado por GOHN (2007), já que esse modelo tem como principal característica o fortalecimento da sociedade civil na criação de redes de integração dos órgãos deliberativos, administrativos e representativos do Estado, através de grupos organizados, caracterizando assim uma forma institucionalizada de participação, porém as mobilizações do Comitê do Ivinhema teve início através do Poder Público e o setor dos usuários de água, logo em seguida despertou interesse da sociedade civil em fortalecer a participação em todo o processo de constituição do organismo.

Juntamente com a análise do princípio da participação no CBH IVINHEMA foi possível averiguar o princípio da descentralização também estabelecido na Política Estadual de Recursos Hídricos. Conforme as diretrizes da PNRH e das PERH, a descentralização na gestão de recursos hídricos pode ser enquadrada na forma Estado-Sociedade citado por TARQUI & SILVA (2003), onde ocorre a democratização da gestão e a transferência para a sociedade o poder de decisão, deliberação e execução de atividades, gestão de recursos e prestação de serviços.

Isso se dá pelo fato que o comitê de bacia hidrográfica ser um organismo tripartite, ou seja, representado por três segmentos conviventes na unidade física natural e através dessa representação todas as decisões são tomadas de maneira conjunta e democrática entre os representantes das entidades nas reuniões ordinárias e extraordinárias do comitê. O CBH IVINHEMA, descentralizado, composto por trinta e três membros, onze para cada segmento, ainda necessita da implementação de instrumentos decisivos para uma descentralização efetiva.

As reuniões que envolveram o processo foram centralizadas, principalmente nas cidades de Nova Andradina, Rio Brilhante e Dourados, os integrantes do GT e da Comissão Pró-Comitê faziam parte desse núcleo onde o processo de divulgação do Comitê foi maior, não tendo havido Audiências Públicas na totalidade dos 25 municípios que compõe a bacia.

Nota-se que os três sítios urbanos, sedes de municípios, Nova Andradina, Dourados e Rio Brilhante, estão localizadas nos pólos econômicos da região rural mais usuária dos recursos hídricos e também onde se concentram os empreendimentos de grandes culturas irrigadas, setor sucroenergético, pecuária e usuário de abastecimento humano.

CONCLUSÃO

Na primeira metade do século XX, a região da bacia hidrográfica do rio Ivinhema foi ocupada basicamente por cidadãos sulistas, atraídos pelas condições topográficas e pela fertilidade do solo. Com o incentivo do plano "marcha para o oeste" do Governo Vargas na década de 1930, houve uma intensa atividade madeireira, ocasionando sérios passivos ambientais, sobretudo a supressão de grande parte de sua flora nativa.

As terras da região eram principalmente utilizadas para pecuária, já com a chegada da Revolução Verde na década de 1970, observou-se o alto potencial para produção de grãos, devido as suas condições topográficas favoráveis a utilização de maquinários agrícolas. Pelo fato da bacia do Ivinhema ser umas das maiores do Estado e possuir solos propícios para produção agrícola extensiva, bem como ser uma das regiões estratégicas para o escoamento da produção através da divisa com os Estados de São Paulo e Paraná e do canal do rio Paraná, foi se destacando cada vez mais como uma região altamente produtiva.

Entretanto, os impactos ambientais foram se agravando ao longo do tempo, destacando-se o assoreamento, através da supressão das matas ciliares. Com a implantação da Lei 2406/02, o Estado institiu uma mudança em seu prisma com relação aos impactos ambientais ligados aos recursos hídricos, através desse marco legal foram definidas novas diretrizes para os recursos hídricos do Mato Grosso do Sul.

Com a criação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos ficou estabelecido que o gerenciamento das bacias hidrográficas ficariam sob responsabilidade do órgão estadual de meio ambiente até a criação dos Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH. A partir da regulamentação do CERH em 2004, todas as atribuições referentes às águas do Estado, passaram a ser de corresponsabilidade. Nas primeiras ações do Conselho foram fomentadas as ideias de criar os Comitês de Bacia Hidrográfica, de modo que as UPGs pudessem ser geridas coletivamente e descentralizada pelos agentes e entidades localizados em cada bacia.

O primeiro Comitê de Bacia Hidrográfica do Mato Grosso do Sul foi criado na bacia do rio Miranda em 2005. Porém o processo de criação desse órgão foi diferenciado, já que existiu um representativo apoio e investimentos de recursos financeiros por parte da ONG WWF Brasil, fazendo com que os agentes envolvidos no processo de criação pudessem realizar a divulgação do processo por meio de cartazes, folderes, jornais, rádios e pela rede mundial de computadores de notícia para mobilizar as entidades ligadas aos recursos hídricos da bacia do Miranda.

O processo de criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema foi diferente do Miranda, pois, não houve apoio e investimentos de recursos por parte de entidades. O processo se iniciou, através das reuniões do Pólo de Desenvolvimento Sustentável da Região de Nova Andradina com os agentes do Poder Público e usuários de água, sobretudo o setor da agroindústria. A partir do amadurecimento das ideias durante as primeiras reuniões o processo começou a descentralizar.

Contudo, no decorrer do processo o órgão gestor estadual, teve um papel fundamental na criação do CBH IVINHEMA pelo fato de ser o órgão gestor responsável, na forma da Lei, que deveria provocar as discussões e mobilizações na bacia, porém suas ações foram limitadas em relação à divulgação do processo, já que não foram criadas propagandas nos meios de comunicação (rádio, televisão, panfletos, folders entre outros meios), de modo que pudesse abranger um maior número de agentes e entidades ligadas aos recursos hídricos direta e indiretamente e tornar o processo mais democrático.

Portanto, pode-se concluir com o trabalho realizado que os princípios da descentralização e da participação estabelecidos na Política Estadual de Recursos Hídricos foram respeitados no processo de criação do CBH IVINHEMA. Porém não como deveriam ser, pois foi possível observar falhas e vícios nesse processo, desde a falta de reuniões em outras cidades da bacia e a falta de divulgação do processo nos meios de comunicação em massa como o rádio e a televisão, como a proximidade observada entre os representantes do Poder Público com os representantes dos usuários de água, sobretudo aqueles ligados ao setor da agroindústria.

A descentralização veio para que setores específicos deixassem de ditar o processo de gestão, sendo compartilhado por todos que se inserem na unidade física natural da bacia hidrográfica. Assim, observamos que a descentralização é uma variável dependende da participação, a qual, por outro lado, só existe quando há sensibilização da importância de cada usuário, cada organização da sociedade civil, dos agentes públicos eleitos em cada unidade administrativa que compõe a bacia. O processo de incorporação da importância das partes na formação do todo é histórico, é lento, sendo indispensável o exercício da democracia e da educação em todos os níveis para que ocorra a mudança cultural no trato da gestão de recursos hídricos.

A pesquisa também aponta para um novo problema a ser investigado, qual seja, a análise da eficácia da Gestão de Recursos Hídricos centralizado em um único sistema de gerenciamento para um país de tamanho continental com heterogeneidades de quantidade e qualidade das águas, densidade demográfica, como também de distribuição de riqueza tangível e intangível nas diferentes regiões hidrográficas.

REFERÊNCIAS

1. ANA – Agência Nacional de Águas. Panorama da qualidade das águas superficiais do Brasil. Ministério do Meio Ambiente / Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos / Agência Nacional de Águas. Caderno de recursos hídricos 1. Brasilia, 2005.
2. ARAI, F.K. Caracteriza.ção da disponibilidade hídrica na Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema, MS. Dissertação (Mestrado em Agronomia) – Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, 2010.
3. ASSECOM. Prefeitura Municipal de Dourados – MS. Comitê da Bacia do Ivinhema deverá ser criado ainda este ano. www.dourados.ms.gov.br. 16 de setembro de 2009.
4. BARTH, F.T. Aspectos institucionais do gerenciamento de recursos hídricos, in Rebouças, A.C. et al. Águas doces no Brasil: Capital ecológico, uso e conservação, 2. Ed., São Paulo, Escrituras Editora, 2002.
5. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p.
6. _____ Lei nº 9.984 de 17 de Julho de 2000. Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, 2000.
7. _____ Lei nº 9.433 de 8 de Janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, 1997.
8. _____ Ministério do Meio Ambiente. CNRH. Resolução nº 32/2003, Institui a Divisão Hidrográfica Nacional, 2003.
9. _____ Ministério do Meio Ambiente. CNRH. Resolução n° 91/2008. Dispõe sobre procedimentos gerais para enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos.
10. _____ Ministério do Meio Ambiente. CONAMA. Resolução 357/2005. Dispõe sobre o enquadramento das águas superficiais no Brasil.

11. _____ Decreto Nº 24.643 de 10 de Julho de 1934. Dispõe sobre o Código das Águas.
12. _____ Ministério do Meio Ambiente. CONAMA. Resolução 396/2008. Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas.
13. BROCH, S. A. O. Desenvolvimento sustentável de Mato Grosso do Sul: O desafio da gestão integrada dos recursos hídricos. Universidade de Brasília - Centro de Desenvolvimento Sustentável, Brasília-DF, 2001. Dissetação de Mestrado. 151 p.
14. CARVALHO, M. do C. A. A participação social no Brasil hoje. Polis Papers, São Paulo, n. 2, 1998.
15. COIMBRA, R et al. Recursos hídricos: Conceitos, desafios, e capacitação, Brasília, Aneel, 1999.
16. DEMO, P. Participação é conquista. São Paulo: Cortez, 1993.
17. FRATA, A.M, FARIA, A.B. Expansão da cana-de-açúcar e o recorte em bacias hidrográficas: o etanol na sub-bacia do rio ivinhema. Anais do 48º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia Administração e Sociologia Rural, Campo Grande – MS, 2010.
18. FREITAS-FILHO, J. D. de, Caracterização Física do Médio Curso do Rio Dourados, Escala 1:100.000 – Bases Para o Zoneamento Geoambiental. Dourados MS. Dissertação de Mestrado, UNESP-Rio Claro, SP. 1999
19. GARCIA, R.C. Descentralização: Um Processo a Ser Acompanhado e Avaliado (ou do finja que eu finjo ao faça que nós vemos) Texto para discussão nº 365, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 1995
20. GOHN, M. Conselhos gestores e participação sócio-política. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2007.
21. JACOBI, P. R. Participação na gestão ambiental no Brasil: os comitês de bacias hidrográficas e o desafio do fortalecimento de espaços públicos colegiados. 2006.
22. JACOBI, P.R., BARBI, F. Governança dos recursos hídricos e participação da sociedade civil, Anais do II Seminário Nacional Movimentos Sociais, Participação e Democracia 25 a 27 de abril de 2007, UFSC, Florianópolis, Brasil.
23. LANNA, A. E. Sistemas de gestão de recursos hídricos: análise de alguns arranjos institucionais. Ciência & Ambiente, Santa Maria, v. 1, n. 21, p. 21-56, jul. 2000.
24. LEAL, A. C. Gestão das águas no Pontal do Paranapanema - São Paulo, Tese (Doutorado em Geociências) Programa de Pós-Graduação em Geociências – UNICAMP. Campinas, SP, 2000.
25. MACHADO, C. J. S. Recursos Hídricos e Cidadania no Brasil: Limites, Alternativas e Desafios. Revista Ambiente & Sociedade – Vol. VI nº. 2 jul./dez. 2003.
26. MATO GROSSO DO SUL. Secretária de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul Decreto n° 11.621/2004. Regulamenta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, 2004.
27. _____ Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA / IMASUL / CERH. Resolução 002/2205. Constitui o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH MIRANDA.
28. _____ Secretária de Estado e Meio Ambiente – SEMA. Resolução 043/2005. Constitui o Grupo de Trabalho para a criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dourados
29. _____ Secretária de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia / IMASUL / CERH. Resolução 013/2010. Institui o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH Ivinhema, 2010.
30. _____ Secretária de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia. Resolução 009/2010. Constituição oficial da Comissão Técnica Pró-Criação do CBH IVINHEMA.
31. _____ Secretária de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia / IMASUL / CERH. Resolução 014/2010. Institui a Comissão Provisória para o processo eleitoral do CBH IVINHEMA.
32. _____ Lei nº 2.406, de 29 de janeiro de 2002. Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
33. _____ Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul. Plano Estadual de Recursos Hídricos. Campo Grande, MS: Editora UEMS, 2010. 194p
34. _____ Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia e Instituto de Meio Ambiente do Pantanal. Gerência de Recursos Hídricos. Bacia do Rio Ivinhema – Diagnóstico Hidroambiental e Socioeconômico 2004-2205. Campo Grande – MS, 2006. 106p.
35. MODESTO, P. Participação popular na administração pública: mecanismos de operacionalização, 1999.
36. MORENO JUNIOR, I. Uma experiência de gestão de recursos hídricos: A implantação de uma proposta para o estado do Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) Universidade Federal do Rio de Janeiro, COPPE/UFRJ. Rio de Janeiro, 2006.

37. MUELLER, C., MARTINE, G. Modernização agropecuária, emprego agrícola e êxodo rural no Brasil – a década de 1980. Revista de Economia Política, vol. 17, no. 3, jul./set., 1997, p. 85-104.
38. OLIVEIRA, de H et al. Aspectos físicos e socioeconômicos da bacia hidrográfica do rio Ivinhema. Dourados: Embrapa Agropecuária Oeste, 2000.
39. PARRA, M. A. T. Regiões Bioclimáticas do Estado de Mato Grosso do Sul. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista. Rio Claro, 2001.
40. PEREIRA, D. S. P., JOHNSSON, R. M. F. Descentralização da gestão dos recursos hídricos em bacias nacionais no Brasil, Revista da Gestão de Água da América Latina - REGA Vol. 2, nº1, p. 53-72, jan./jun. 2005.
41. SALZMAN, J., THOMPSON JR, B. H. "Environmental Law and Policy", Chapter 5, Water Polution, p. 137-164, Foundation Press, USA, 2007.
42. SCHIAMARELLI, A. Estudo florístico e fitossociológico da "Mata de Dourados", fazenda Paradouro, Dourados, Mato Grosso do Sul, Brasil. Tese (Doutorado em Biologia) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Biologia. Campinas, SP, 2005.
43. SETTI, A. A. et al. Introdução ao gerenciamento de recursos hídricos. Agência Nacional de Energia Elétrica, Superintendência de Estudos e Informações Hidrológicas 2ª ed. – Brasília, 2000.
44. SILVA, C. A. Variabilidade pluvial na bacia do rio Ivinhema, desafios para a gestão do território sul-matogrossense. Anais do XVI Encontro Nacional de Geográfos. Porto Alegre, 2010.
45. TARQUI, J. L. Z., SILVA, E. A. Participação, descentralização e gestão de recursos hídricos no Brasil. 2003.
46. TEIXEIRA, E. C. As dimensões da participação cidadã. Caderno CRH, Salvador: Universidade Federal da Bahia, v. 10, n. 26, 2007.
47. VEIGA, L. B. E., MAGRINI, A. Gestão da Qualidade da Água: O Modelo Brasileiro e o Modelo Americano. International Workshop Advances In Cleaner Production. São Paulo, Brazil, 2009.
48. Sites:

www.ana.gov.br - Acessado em 10/04/2011.
www.mma.gov.br - Acessado em 10/04/2011.
www.portalms.com.br - Acessado no dia 09/06/2009.
www.portalms.com.br - Acessado no dia 26/02/2010.
www.wwf.org.br - Acessado em 13/04/2011.
www.ibge.gov.br/cidadesat - Acessado em 14/07/2011.
www.unep.org/spanish/ - Acessado em 14/07/2011.
www.portaldoprofessor.mec.gov.br - Acessado em 14/07/2011.